

*Grupp*  
LEI N.º 201, DE 05 DE ABRIL DE 1.978,  
"Dá nova denominação a Escola Municipal  
Vila Iracema, para Escola Municipal Pro-  
fessora Ornelia Lippi Assumpção".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUA-  
ÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Passa a denominar-se Escola Muni-  
cipal Professora Ornelia Lippi Assumpção, a atual  
Escola Municipal Vila Iracema, situada no Bairro  
Vila Iracema, 1.º distrito deste município.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUA-  
ÇU, 05 DE ABRIL DE 1.978

João Ruy de Queiroz Pinheiro  
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Miguel Junqueira Garcez  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Sylvio Ferreira Carvalho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL

José Maria de Souza  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Primo Novello  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS

Hélio Celso Cardoso Louzada  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO

Murilo da Silva Alves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Marins  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado  
PROCURADOR GERAL